



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 – Horta

Sua referência  
1493

Sua comunicação de  
08-05-2019

Nossa referência  
REIT-SAI/2019/804  
ALRAA/2015/2

Data  
30-05-2019

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito no âmbito do Projeto de Resolução N.º 140/XI (PSD) –  
"Programas Estagiar".

Em resposta à V. solicitação relativa ao projeto de Resolução n.º. 140/XI (PSD)- "Programa "Estagiar", e ouvidos os serviços com competências na matéria, a Universidade dos Açores considera que:

1 - Sendo o Programa Estagiar U uma oportunidade dos jovens estudantes universitários terem um primeiro contacto com a realidade laboral na sua área formação, importa que durante o estágio os mesmos adquiram algumas competências necessárias à sua futura empregabilidade. Assim, as alterações operadas pela Resolução do Conselho do Governo n.º35/2018 de 13 de abril, ao diminuírem o horário semanal das 35 horas para as 20 horas semanais; bem como a respetiva compensação remuneratória são desfavoráveis para os jovens. Tanto a nível do horário como da compensação remuneratória, as alterações não representam melhorias para os jovens e entidades, em especial no que toca ao tempo de duração despendido no estágio, que se considera diminuto. Neste sentido, concorda-se com a reposição do programa Estagiar U, no formato anterior à Resolução do Conselho do Governo n.º35/2018 de 13 de abril, ainda que outros ajustamentos sejam de manter.

2 - Relativamente à redução para cinco dias úteis dos prazos relativos ao envio do mapa de assiduidade do estagiário e ao processamento do vencimento, entende-se que é um ajustamento importante, mas pode não ser exequível por razões de operacionalização atendendo aos recursos de determinadas entidades.

4



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

3 - Quanto ao ponto 3 da proposta de Resolução, no que se refere à publicação anual do número de jovens a frequentar os programas "Estagiar" e que são posteriormente contratados pelas respetivas entidades, à publicação do número de jovens que, terminado o estágio no âmbito dos programas Estagiar L e Estagiar T, transitam para outros programas do Governo Regional dos Açores e ao número de jovens inseridos nestes programas que se encontram a efetuar o estágio em áreas profissionais diferentes da sua formação, o mesmo merece aprovação por parte da Universidade dos Açores, assim como a recomendação de uma maior fiscalização aos programas "Estagiar", com ações regulares junto das entidades promotoras.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

João Luís Roque Baptista Gaspar

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
<b>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
<i>ARQUIVO</i>	
Entrada <b>1616</b>	Proc. n.º <b>109</b>
Data: <b>01/05/31</b>	N.º <b>140/21</b>

Reitoria

Campus Universitário: Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada  
E-mail: reitoria.secretariado@uac.pt Tel: 296 650 003